

EDITAL FAED Nº 022/2025

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM) – UDESC/FAED/UAB CHAMADA DE INGRESSO 001/2025

Abre inscrição, fixa datas e critérios para o Processo Seletivo Especial para o Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM) na modalidade a distância.

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), torna pública a abertura de inscrições para o provimento de vagas oferecidas em curso de Pós-Graduação *lato sensu* – ESPECIALIZAÇÃO, ofertado no âmbito do Sistema UAB, com ingresso no segundo semestre de 2025, conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital destina-se ao provimento de vagas no **Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)**, na **modalidade a distância**, ofertado pelo Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2. As vagas se destinam a candidatos/as que estejam **em exercício no cargo/função de diretor/a de unidade escolar, assessor/a de direção, supervisor/a escolar ou orientador/a educacional em escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina.**

1.3. As vagas se destinam a candidatos/as que tenham concluído curso de graduação até a data limite de inscrição neste processo seletivo.

1.4. **O curso terá duração de 12 (doze) meses, em 2 (dois) semestres**

consecutivos, com início previsto para 27/10/2025.

1.4.1. A data de início das aulas pode ser postergada caso haja necessidade por parte da UDESC/UAB. A confirmação da data de início se dará no momento da matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as.

1.5. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá optar por um dos nove polos de apoio presencial disponíveis, para o qual concorrerá à vaga.

1.5.1. No polo de apoio presencial escolhido, os/as selecionados irão cursar um percentual mínimo obrigatório de atividades presenciais (aulas, encontros e avaliações), as quais acontecerão preferencialmente às terças-feiras, no período noturno.

1.6. O curso é gratuito, sem cobrança de matrícula ou de mensalidade.

1.7. A seleção dos/as candidatos/as será realizada da forma indicada no item 4 deste edital.

1.8. O/a candidato/a que for contemplado/a dentro da quantidade de vagas disponíveis para o polo escolhido deverá realizar a sua matrícula mediante comprovação do cumprimento do pré-requisito exigido para ingresso no curso e das demais normas da UDESC para matrícula.

1.9. Este processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral da FAED.

2. DAS VAGAS E DOS POLOS

2.1. Serão oferecidas 295 (duzentas e noventa e cinco) vagas, sendo 205 para ampla concorrência e 90 na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas.

2.1.1. Poderão concorrer às vagas de ações afirmativas aqueles/as que se enquadrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica; pertençam ao grupo étnico-racial negro (pretos e pardos); pertençam aos povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços; pertençam às comunidades quilombolas; pertençam ao grupo trans (travestis e transexuais); com deficiência (PcD); solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário.

2.1.2. As vagas reservadas para ações afirmativas, caso não tenham candidatos, passam a integrar o quantitativo de vagas na modalidade de ampla concorrência.

2.2. As vagas estão distribuídas em 9 (nove) polos de apoio presencial. A distribuição de vagas nos polos de apoio presencial é indicada no Quadro 1.

Quadro 1: Vagas disponíveis por polo de apoio presencial – ampla concorrência e reserva de vagas

Polo de apoio presencial	Ampla concorrência	Reserva de vagas	TOTAL DO POLO
Canelinha	21	9	30
Criciúma	24	11	35
Florianópolis	21	9	30
Indaial	31	14	45
Otacílio Costa	21	9	30
Palhoça	21	9	30
Ponte Serrada	24	11	35
Pouso Redondo	21	9	30
Videira	21	9	30
Totais	205	90	295

2.3. Os polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) localizam-se nos endereços:

Canelinha: Av. prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 901, Areão. Canelinha/SC. CEP 88230-000.

Criciúma: Anexo - Escola Sebastião Toledo dos Santos - STS -COLEGIÃO - 2º PISO, Rua da República Nº 67, Comerciário. Criciúma/SC. CEP 88802-420.

Florianópolis: Rua Esteves Júnior nº 280, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88015-130.

Indaial: Avenida Brasil Nº 2.240, Rio Morto, Anexo a Escola Básica Municipal Leopoldo Simão, Indaial/SC. CEP: 89082-410.

Otacílio Costa: Rua Pedro Álvares Cabral Nº 103, Anexo a E.B.M. Pedro Álvares Cabral, Bairro Fátima, Otacílio Costa/SC. CEP: 88540-000.

Palhoça: Rua José Cosme Pamplona Nº 1447, Bela Vista, Palhoça/SC. CEP: 88132-700.

Ponte Serrada: Rua Benevenuto Cezar Branco, 129, Bairro: Antônio Paglia. Ponte Serrada/SC. CEP: 89683-000.

Pouso Redondo: Estrada Oswaldo Reif, S/N, Rio das Pombas. Anexo ao Centro de Eventos Herança Tropeira. Pouso Redondo/SC.

Videira: Rua Saul Brandalise Nº 1656, Anexo a Escola Mun. Paulo F Penso, Dois Pinheiros. Videira/SC. CEP: 89562-124.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição é gratuita.

3.2. As inscrições deverão ser feitas no período de **25/09/2025 a 10/10/2025** por meio do **preenchimento do formulário eletrônico de inscrição**, cujo link está disponível junto a esta chamada, no site do GEPEM – FAED.

3.3. No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar, obrigatoriamente, se opta pela modalidade “ampla concorrência” ou pela modalidade “ações afirmativas”, para a qual haverá reserva de 30% do total de vagas.

3.4. No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar, obrigatoriamente, a qual polo de apoio presencial pretende se vincular. A inscrição neste processo seletivo dará ao/à candidato/a o direito de optar por apenas um polo de apoio presencial.

3.5. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição e é obrigatório o envio de cópias digitais dos seguintes documentos:

- a) **Documento oficial de identificação com foto** (Carteira de Identidade Nacional ou Carteira Nacional de Habilitação). Para estrangeiros, Passaporte (página de identificação) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiros);
- b) **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- c) **Declaração da Coordenaria Regional de Educação (CRE)** de que o/a interessado/a atua na função de diretor de unidade escolar ou na função de assessor de direção ou atua no cargo de Especialista em Assuntos Educacionais (Supervisor Escolar ou Orientador Educacional), em exercício em unidade escolar da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina. **A declaração deverá estar exatamente no modelo do ANEXO I, devidamente preenchida e assinada;**
- d) **Para o/a candidato/a optante pelas ações afirmativas**, deve-se enviar também a seguinte documentação, conforme o caso:
 - (1) Em situação de vulnerabilidade socioeconômica: comprovante de renda bruta per capita do núcleo familiar de até 1,5 salário mínimo;
 - (2) Negros/as (pretos e pardos): documento de autodeclaração conforme Anexo II.
 - (3) Trans (travestis e transexuais): documento de autodeclaração conforme Anexo III.
 - (4) Quilombolas: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como

remanescente de quilombo;

(5) Indígenas: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificada);

(6) Pessoas com deficiência: laudo médico. Entende-se por pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada no Decreto Legislativo n. 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal n. 6.949, de 26 de agosto de 2009.

(7) Solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário: atestado do CONARE (Conselho Nacional de Refúgio) que comprove o estado de refugiado ou passaporte em que conste o visto humanitário.

3.6. Todos os documentos de que se tratam no item 3.5 devem ser enviados em formato PDF, devem estar legíveis e com todas as páginas (frente e verso quando houver informação). Não serão aceitos arquivos em outros formatos.

3.7. Levará a não homologação da inscrição do/a candidato/a: a) envio de arquivos em outros formatos, ilegíveis ou recortados; b) não envio de algum dos documentos solicitados; c) envio de arquivos que contenha conteúdos que não se refiram exclusivamente ao item a ser comprovado; d) documentos não assinados quando as assinaturas são solicitadas. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, ilegível e/ou em tipo de vaga para o qual o/a candidato/a não atenda aos requisitos necessários.

3.8. As informações prestadas, assim como o envio dos documentos, são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. A FAED/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a candidato/a, envio incorreto dos documentos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

3.9. A inscrição do/a candidato/a implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar

desconhecimento.

3.10. O/a candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata no ato da inscrição no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição e serão automaticamente anulados todos os atos dela decorrentes.

3.11. A lista de inscrições homologadas será publicada no site do GEPEM – UDESC na data prevista do cronograma indicado no item 7.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos/as candidatos/as que tiveram suas inscrições homologadas se dará em função dos polos de apoio presencial que foram escolhidos no momento da inscrição e da opção por reserva de vagas ou por ampla concorrência.

4.2. Na publicação da homologação final dos inscritos constará o quantitativo de inscritos/as por polo de apoio presencial e o número de identificação atribuído a cada candidato/a para concorrer à vaga.

4.2.1. O número de identificação será gerado de modo automático pelo sistema do formulário de inscrição, em ordem crescente pela data/hora em que foi enviado pelo/a candidato/a.

4.3. Serão aprovados os/as primeiros/as candidatos/as classificados/as em ordem crescente pelo número de inscrição, até o limite do número de vagas oferecidas por cada polo de apoio presencial. Os/as demais candidatos/as classificados/as constituirão uma lista de espera.

4.4. Para cada polo de apoio presencial, serão selecionados primeiramente os/as candidatos/as optantes pelas vagas em ações afirmativas, dentro da proporção definida no Quadro 1. Depois de preenchidas essas vagas, serão selecionados/as os/as candidatos/as optantes pelas vagas de ampla concorrência. Vagas não preenchidas por ações afirmativas serão destinadas à ampla concorrência.

4.5. No caso de possíveis vagas remanescentes nos polos de apoio presencial decorrentes da não efetivação da matrícula do/a selecionado/a, serão convocados/as os/as candidatos/as subsequentes.

4.6. A lista dos/as aprovados/as no processo seletivo será publicada no site do GEPEM - UDESC, na data prevista do cronograma indicado no item 7.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os/as candidatos/as podem apresentar recurso quanto aos resultados da

homologação das inscrições e da aprovação para as vagas disponíveis.

5.2. As solicitações de recursos deverão ser enviadas para o e-mail gepem.faed@udesc.br nas datas previstas no cronograma indicado no item 7. O texto do recurso deverá conter fundamentação e argumentação lógica e consistente quanto ao seu objeto.

5.3. Não caberá solicitação de recurso para envio de documentos que não tenham sido encaminhados no período de inscrição ou para reenvio de documentos que foram encaminhados de forma ilegível, incompleta ou em formato diferente do exigido por este edital.

5.4. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção, que emitirá parecer, a ser devidamente encaminhado ao/à candidato/a por e-mail.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As orientações para a matrícula dos/as aprovados/as no processo seletivo e a lista dos documentos necessários serão disponibilizadas no site do GEPEM, no período previsto no cronograma indicado no item 7.

6.2. O/A candidato/a que deixar de efetivar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida na data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo substituído/a pelo/a candidato/a seguinte aprovado/a em lista de espera, cabendo a FAED/UDESC proceder novas chamadas, observando calendários das chamadas subsequentes.

6.3. É vetado o trancamento de matrícula à/ao estudante dos cursos conveniados ao Sistema UAB.

7. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
25/09/2025 a 10/10/2025	Período para realização das inscrições.
13/10/2025	Divulgação da homologação das inscrições.
14/10/2025 a 15/10/2025	Período para recursos quanto à homologação das inscrições.
16/10/2025	Divulgação dos/as candidatos/as selecionados/as e da lista de espera.
17/10/2025 a 18/10/2025	Período para recursos quanto à divulgação dos/as candidatos/as selecionados/as.
19/10/2025	Divulgação da lista definitiva dos/as candidatos/as selecionados/as e da lista de

	espera.
19/10/2025 a 26/10/2025	Período de matrículas por parte dos/as candidatos/as selecionados/as.
27/10/2025	Início previsto das atividades do curso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A FAED/UDESC divulgará todas as informações relativas ao processo seletivo na página do GEPEM no site da FAED/UDESC: <https://www.udesc.br/faed/gepem>

8.1.1. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as publicações e os avisos oficiais no site do GEPEM. A FAED/UDESC não enviará comunicações de convocação ou chamada subsequente por e-mail aos/às candidatos/as.

8.2. Dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas ao e-mail gepem.faed@udesc.br

8.3. Casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da FAED/UDESC e pela Coordenação da UAB/UDESC.

8.4. Fica eleito o foro de Florianópolis/SC para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente edital.

8.5. Este edital entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 22 de setembro de 2025.

[assinatura digital]

Profa. Dra. Cláudia Mortari

Diretora Geral FAED/UDESC

ANEXO I - DECLARAÇÃO

Declaro, para efeitos de inscrição no processo seletivo do Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM) ofertado pelo Centro de Ciências Humanas e da Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina, que **<nome do/a candidato/a>**, CPF **<número do CPF do/a candidato/a>**, nascido/a em **<data de nascimento do/a candidato/a>**, na cidade/UF de **<cidade e UF de nascimento do/a candidato/a>**, atua na Escola **<nome da Escola>** no município de **<município da Escola>**, na seguinte função **na data de hoje: <escreva a função>**

Por declarar verdadeiro o que está descrito acima, assino abaixo.

<Município>, xx de xx de 2025.

Assinatura do responsável*

* Para inscrição de **Diretores de unidade escolar** quem assina é:

<ASSINATURA DO COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO OU SUPERVISOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO>

Nome do Responsável: <nome do responsável pela declaração>
Função: <função do responsável pela declaração>
Matrícula: <matrícula do responsável pela declaração>
(telefone/ramal do responsável)

* Para inscrição de **assessor/a de direção, supervisor/a escolar ou orientador/a educacional** quem assina é:

<ASSINATURA DO DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR>

Nome do Responsável: <nome do responsável pela declaração>
Função: <função do responsável pela declaração>
Matrícula: <matrícula do responsável pela declaração>
Escola:
(telefone/ramal do responsável)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **47ROA7R2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIA MORTARI (CPF: 017.XXX.449-XX) em 22/09/2025 às 19:46:52

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 21/11/2024 - 09:09:00 e válido até 21/11/2027 - 09:09:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDUxMTZfNTExF8yMDI1XzQ3Uk9BN1ly> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00005116/2025** e o código **47ROA7R2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.